



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE
2004: -----**

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, extraordinariamente, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----

-----Nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador Nelson Teixeira Maltez. -----

**-----ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO – SUPRESSÃO DO PONTO
NÚMERO UM: -----**

-----O sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal que, usando da competência prevista nas alíneas o), p) e q), do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado nos artigos 13º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tinha retirado da ordem de trabalhos a reunião o ponto número um “Aumento do capital da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque”, pela razão de que a acta da reunião da Assembleia Geral da Associação da Incubadora do Beira Atlântico Parque não era suficientemente objectiva, por não estar devidamente fundamentada a necessidade de aumento de capital, passando, assim, a referida ordem de trabalhos a conter, apenas, dois pontos, designadamente: **PONTO UM: “Aceitação de proposta apresentada pela Cooperativa Agrícola Mirense” e PONTO DOIS: “Ratificação de despacho, no sentido de ser solicitado ao Tribunal de Contas o adiamento, até 15 de Junho de 2004, para prestação de contas”.** -----

-----De seguida, deu-se entrada na ordem de trabalhos da reunião: -----

----- **PONTO UM: “Aceitação de proposta apresentada pela Cooperativa Agrícola Mirense”:** A Câmara Municipal deliberou aprovar as propostas do sr. Presidente, com nº. 18/04 e 19/04, ambas de 14 de Abril corrente, abaixo transcritas e, do mesmo passo, remeter o assunto ao Órgão Deliberativo do Município, para conhecimento : -----

-----Proposta/informação nº. 18/04: -----

-----“Considerando que a Direcção da Cooperativa Agrícola Mirense, comunicou à Câmara Municipal de Mira, através de proposta datada de 22 de Março findo, entregue nesta Autarquia em 13 de Abril corrente, pelo sr. Dr. Luis Isidoro, a realização de um acordo com a Direcção da sua União LACTICOOP – União de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Cooperativas de Produtores de Leite de Entre Douro e Mondego, UCRL, com sede em Aveiro, tendo em vista a resolução da sua situação económico-financeira, o qual prevê a alienação de propriedade que possui em Matos de Fora – Rua do Matadouro, freguesia e concelho de Mira, pelo valor de 598.557,48 €, com manutenção de todos os serviços da Cooperativa nas instalações existentes no mesmo local, mediante o pagamento de uma renda mensal simbólica e a reversão para a posse da Cooperativa da dita propriedade, durante um prazo de vinte anos, mediante o ressarcimento, à Lacticoop, do valor da alienação;-----

-----Considerando que os terrenos em que assenta a principal edificação foram objecto, em 1990, da cedência do direito de superfície, por parte desta Câmara Municipal e da aquisição, em propriedade plena, em Dezembro de 2001, ao preço de 2.50 €/m2;-----

-----Considerando que, na escritura de compra e venda ficou assegurado, o direito de preferência (direito de opção) da Câmara Municipal de Mira, no caso de extinção da Cooperativa ou da venda da propriedade a terceiros;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Mira tem em curso um projecto intermunicipal para a instalação de um Parque Tecnológico, parque de Negócios e Incubadora de Empresas nos terrenos adjacentes; -

-----Conjugando-se a salvaguarda do interesse público subjacente de tutela de postos de trabalho, com o interesse na promoção e desenvolvimento locais e de incentivo à fixação de empresas; -----

-----PROPONHO, no âmbito da colaboração institucional com a Cooperativa Agrícola Mirense:-----

-----Que a Câmara Municipal prescinda do exercício direito de preferência (direito de opção), consignado na escritura de compra e venda celebrada em Dezembro de 2001, a fim de que a Cooperativa possa efectivar o acordo acima mencionado, com a Lacticoop, tendo em vista a resolução do seu problema económico-financeiro;

-----A compra à Cooperativa Agrícola Mirense de uma área aproximada de 2.400 m2 de terreno, parte da propriedade referida, sita em Matos de Fora, ao preço de 4.50 € por metro quadrado, destinada à instalação da Incubadora de Empresas”. -----

-----Proposta/informação nº. 19/04: -----

-----“Considerando que a Direcção da Cooperativa Agrícola Mirense, comunicou à Câmara a intenção de alienar património, designadamente a propriedade que possui no largo 31 de Janeiro, em terrenos que eram pertença da Câmara Municipal de Mira, deles tendo sido cedido o direito de propriedade a favor da referida Cooperativa, para neles instalar a sua sede, no ano de 1980; -----

-----Considerando que em Dezembro de 2001, a Cooperativa adquiriu a propriedade plena dos citados terrenos, ao preço de 2,50 €/m2, tendo ficado consignado na respectiva escritura de compra e venda que o Município de Mira tem o direito de preferência (direito de opção), no caso de extinção da Cooperativa ou da venda do património em causa a terceiros; -----

-----Considerando que esta Câmara Municipal tem interesse na referida aquisição, tendo em vista a redistribuição dos Serviços Municipais;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PROPONHO:**-----

-----*A aquisição do prédio, propriedade da Cooperativa Agrícola Mirense, sito no Largo 31 de Janeiro, pelo preço de 175.000,00 €, atribuindo ao terreno o valor de 3,52 €/m2, (valor da compra=2,50 €, acrescido de 3,5% ao ano) e às benfeitorias o restante (cerca de 165.000,00 €);*-----

-----*Que o pagamento da referida importância seja efectuado em 24 mensalidades*”-----

-----A presente deliberação foi tomada por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores Dr. João Reigota e Dr. Agostinho Silva e três votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Prof. Luis Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita. Não participou da discussão, nem da votação, o sr. Vereador José Alberto Mesquita, em cumprimento das disposições contidas no nº. 6 do artº. 90º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com o disposto no artº. 44º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não tinha nada a opor ao proposto, tanto mais que se tratava de gestão camarária, por um lado e, por outro, de gestão da Cooperativa, apenas o surpreendia o facto de, continuamente, o Executivo dizer que a Câmara Municipal não tem dinheiro e continuava a adquirir terrenos e outros imóveis.-----

-----O sr. Presidente da Câmara respondeu que bastava fazer uma leitura da proposta para se saber como iria ser feito o pagamento, o que indiciava que a Câmara Municipal iria proceder ao pagamento em prestações; que, lhe parecia que existiam ainda algumas dúvidas relativamente ao que a Câmara Municipal de Mira tinha como dívida; que, já tinha afirmado num órgão de comunicação social que não estava em causa se tinha ou não havido má gestão do Executivo anterior, mas o que era facto é que as dívidas existiam; que, tem tentado ser o mais correcto possível e pretendia continuar a sê-lo e gostaria que o relacionamento dentro do Executivo fosse o melhor possível; que, as propostas eram claras e se tinha tentado que o negócio feito com a Cooperativa viabilizasse a respectiva situação financeira.-----

-----O sr. Vereador Dr. Reigota, disse que não era tão linear assim, a crítica que era feita ao anterior Executivo, havendo mesmo o culto de escarpelizar as situações antigas; que, quanto ao relacionamento entre os elementos Executivo, concordava que, pelo menos, o relacionamento político e institucional deveria existir, até porque estava consagrado na Constituição e nas leis e que, se pudesse existir um bom relacionamento pessoal, tanto melhor.-----

-----**PONTO DOIS: “Ratificação de despacho, no sentido de ser solicitado ao Tribunal de Contas o adiamento, até 15 de Junho de 2004, para prestação de contas:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do sr. Presidente, de 04.04.02, proferido ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no sentido de ser solicitado ao Tribunal de Contas, a título excepcional, o adiamento do prazo para prestação de contas, até 15 de Junho de 2004.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:00 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara:* Mário Ribeiro Maduro, Dr.)

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)